



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**LOCAL:** Serra da Pescaria - Famalicão

**ASSUNTO:** “Receção definitiva de Obras de Urbanização/cancelamento da caução

**PROCESSO Nº:** 3/06

**REQUERIMENTO Nº:** 958/24

**DELIBERAÇÃO:**

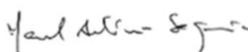
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Sequeira

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
18-06-2024

  
Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.  
18-06-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

**Processo de Loteamento com obras de urbanização n.º 3/06****Auto de vistoria para receção definitiva de obras de urbanização**

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, Nuno Ferreira, engenheiro civil e Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 958/24, apresentado por Horta C. Monteiro - Construções, Lda., para efeitos de receção definitiva de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 1/2012, referente ao Processo nº 03/2006, no prédio sito em Serra da Pescaria, freguesia da Famalicão.

Participou na vistoria a Sr.ª Paula Maria da Cunha Monteiro em representação da titular da licença.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

- a) Espaços verdes de enquadramento – encontram-se executados, mas cobertos de vegetação infestante;
- b) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em boas condições;
- c) Passeios pedonais - encontram-se executados, mas ocupados com vasta vegetação rasteira, pontualmente com falta de pavimentação e em áreas consideráveis com lancil muito danificado. Verificam-se ainda vários abatimentos nos passeios;
- d) Rede de esgotos domésticos - encontra-se executada e em boas condições;
- e) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada, mas carece de limpeza de coletores e sumidouros;
- f) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada e em boas condições;

- g) Rede de telecomunicações – consta do processo um termo de responsabilidade de boa execução da rede de telecomunicações pelo que se considera executada e em condições;
- h) Rede de gás – Consta do processo um certificado de inspeção da rede de gás emitido por entidade credenciada, pelo que se considera executada e em condições;
- i) Rede elétrica – Não foi apresentado documento que comprove a receção definitiva pela E-Redes, SA, pelo que não é possível confirmar que se encontra executada e em condições;

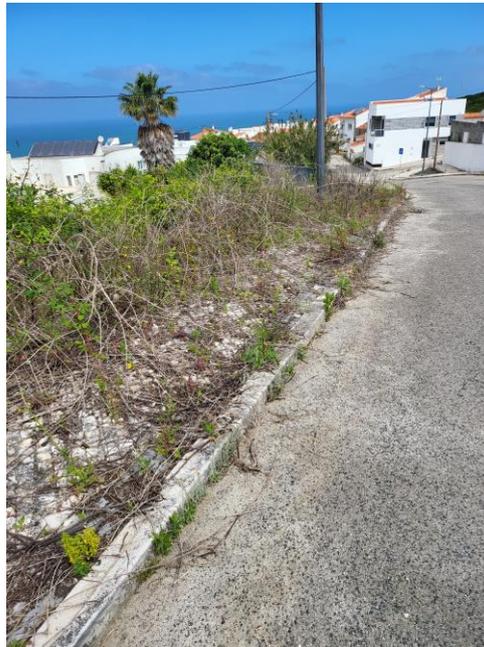


Foto 1 – Passeios ocupados com vegetação rasteira



Foto 2 - Assentamentos de calçada e ausência pontual de pavimento nos passeios

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que em face da evidente degradação das obras de urbanização executadas, nomeadamente dos passeios pedonais e zonas verdes de enquadramento não poderão ser recebidas definitivamente as obras de urbanização.

A Comissão propõe:

- a) Que se conceda ao titular da licença o prazo de 90 dias para efetuar as correções das anomalias detetadas sob pena de se proceder em conformidade com o disposto no art.º 84º do RJUE.
- b) Nesse prazo deve ainda ser apresentado documento que comprove a receção definitiva das infraestruturas elétricas pela E-Redes, SA.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

**A COMISSÃO**

12-06-2024

Paulo Contente, arquiteto



Paulo Contente

Arquiteto

12-06-2024

Nuno Ferreira, engenheiro civil



**Nuno Ferreira**  
**Engenheiro Civil**

Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente

12-06-2024

Ricardo Mendes

Paula Maria da Cunha Monteiro





AUTO

**A COMISSÃO**

12-06-2024

Paulo Contente, arquiteto

Paulo Contente

Arquiteto

12-06-2024

Nuno Ferreira, engenheiro civil

Nuno Ferreira

Engenheiro Civil

Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente

12-06-2024

Ricardo Mendes

Paula Maria da Cunha Monteiro